



SENADO FEDERAL



SEGUNDO TERMO ADITIVO

**Ao Contrato nº CD006/2007,
celebrado entre o SENADO
FEDERAL e a FISIOVIDA –
CLÍNICA DE FISIOTERAPIA
LTDA.**

O SENADO FEDERAL, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a **FISIOVIDA – CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA**, neste ato representado por MICHELE LOBO ELIAS DE OLIVEIRA, tendo em vista o expediente do gestor, fl. 126, a manifestação da CONTRATADA, fl. 132, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fls. 139/140, e as demais informações contidas no Processo 018399/06-1, resolvem aditar o Contrato nº CD006/2007, com base na sua cláusula décima primeira e no art.57, II, da Lei nº8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº CD006/2007 fica prorrogado de 27 de fevereiro de 2009 a 26 de fevereiro de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA

O SENADO pagará à CONTRATADA os serviços prestados, considerada a tabela utilizada pelo SIS em relação às diárias, aos serviços, aos materiais consumidos e em relação aos honorários médicos, observadas as normas legais pertinentes aos encargos fiscais e tributários.



SENADO FEDERAL



CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária própria do SENADO, classificada como Programa de Trabalho 01301055120040001 e Natureza de despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº2009ne000322 de 04 de fevereiro de 2009.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também os subscrevem.

Brasília, 27 de fevereiro de 2009.

AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

Dr. Michele Lobo
Fisioterapeuta
EXEMPLO 4124/217

MICHELE LOBO ELIAS DE OLIVEIRA
FISIOVIDA – CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA

Diretor da SSIS

Diretor da SADCON